

**LEI Nº 874, DE 25 DE AGOSTO DE 2006,
PUBLICADA NO INFORMATIVO
MUNICIPAL Nº 242 NO PERÍODO DE 21 A 31
DE AGOSTO/2006**

LEI Nº 874, DE 25 DE AGOSTO DE 2006

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação do lote abaixo descrito, situado no Rancho Verde, neste município, ao beneficiário que se menciona:

Lote 52, situado na Rua João Cardoso da Silva, com as seguintes características e confrontações: medindo 10,20m de frente para a citada rua; 8,00m do lado direito com terrenos do lote nº 51; 7,85m do lado esquerdo com terrenos do lote nº 53; 10,40m de extensão nos fundos com terrenos da Prefeitura Municipal; lote este que perfaz uma área total de 81,60m², ao beneficiário VANDERLEI DOS SANTOS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 785.806.686-20.

Parágrafo Único: O imóvel concedido será de utilização exclusiva para construção de moradia do contemplado e seus familiares, vedado o aluguel, venda ou cessão pelo mesmo a terceiros a qualquer título, enquanto permanecer vivo o beneficiado e seu respectivo cônjuge.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 25 de Agosto de 2006.

Dr. João Antônio de Souza
Prefeito Municipal